

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 90-70.

Assunto *Crédito Especial de \$308,80*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em Regime de Urgência por Unanidade em 11-12-70 - 1ª sessão*

Segunda Discussão *Aprovado na mesma forma data por unanimidade*

Redação Final *Dispensa a requerimento de Florivaldo Gasson data por unanimidade*

Observações:

Lei n.º 1117, de 16/dezembro/70.

Secretaria da Câmara Municipal, em *4 de dezembro de 1970*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de DEZEMBRO de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-167/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA APRECIÇÃO DESSA COLETA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE - Cr\$ 308,80 (TREZENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

COMO SE VÊ DA DEMONSTRAÇÃO QUE ACOMPANHA O PROJETO DE LEI EM APRÊÇO, O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE 33 DIAS DE ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE RESIDE O 2º SARGENTO ODAIR GIANETTI, NOVO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA Nº 13, DESTA CIDADE, NO VALOR DE Cr\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS) E, PARA PAGAMENTO À VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL - SR. CHERUBIM DO PRADO SARTI, COMO AUXÍLIO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 88,80 (OITENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS)..

A CONTADORIA MUNICIPAL APONTOU COMO RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA DOTAÇÃO 531 14410 PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

TRATANDO-SE DE UM CRÉDITO PARA PAGAMENTO AINDA ESTE ANO E DE RECURSO DO ORÇAMENTO VIGENTE, SOLICITO DESSA NOBRE PRESIDÊNCIA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS - NO SENTIDO DE SER APRECIADO O PROJETO DE LEI EM FOCO NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.

--SEGUE--



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de DEZEMBRO de 19 70

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-167/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-167/70

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS
DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Fafiz Abi Chedid
FAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 90-70

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$308,80 (Trezentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento do aluguel do prédio onde reside o 2º-Sargento do TG nº13 e auxílio a viuva do ex-funcionário desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação:

| | | | |
|-----|-------|---|--------|
| 530 | 14400 | PARTICIPAÇÕES EM TRIBUTOS ESTADUAIS | |
| 531 | 14410 | Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias | 308,80 |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bra gança Paulista, 04 de Dezembro de 1.970

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 4 / 12 / 1970

João Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO

| | |
|---|----------------------|
| 33 dias de aluguel do prédio onde reside o 2º Sargento Odair Gianetti á razão de Cr.\$200,00 mensal | 220,00 |
| Para Pagamento do mês de Dezembro de 1970, de auxílio à viuva do ex-funcionário Muni- cipal Sr. Cherubin do Prado Sarti | <u>88,80</u> |
| | <u><u>308,80</u></u> |

Bagança Paulista, 04 de Dezembro de 1.970


Vicente Moretto



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista,.....de.....de 196.....

Parecer N.º.....

O projeto é legal, por ser de iniciativa do chefe do executivo a quem cabe o direito.

Nada a opor^{mos} p/ sua aprovação.

[Signature] 9.12.60

De acordo *[Signature]*
11/12/60



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer ao Projeto - Lei nº 90/70

O projeto é legal, motivo pelo qual semor pela sua aprovação.

Bragança Paulista, 10/12/70

Sidney S. Lima



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 11 de DEZEMBRO de 1960

Parecer N.

PARECER

O projeto é legal, sendo hábeis os recursos de cobertura apontados pela Contadoria Municipal.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11/12/1970

Maria Franco Rodrigues

Maria Franco Rodrigues - Presidente

De acordo com o projeto.

Florivaldo Grasson

Florivaldo Grasson - Membro - 11/12/1970



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

*Nada soubo a obr ao presente projeto.
Soubo pela sua aprovação.*

Em 11/12/70

Antônio M. Mendes